



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 129/2026

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que autoriza incluir o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na Lei nº 3055/2025 – LOA, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior/Balanço Patrimonial Anexo XIV/2025, Conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964.

Projeto/Atividade: 1417 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

PROJETO DE LEI Nº 129/2026

**O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO
GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na Lei nº 3055/2025 – LOA, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 – Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1417 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde.

Natureza de Despesa:

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte.: 2.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.....R\$ 144.125,87

Total.....R\$ 144.125,87

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

Exercício Anterior/Balanco Patrimonial Anexo XIV/2025, Conforme Artigo 43,
§1º, inciso I, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Superávit Financeiro de:

Fonte: 2.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo
Federal.....R\$ 144.125,87

Total do Superávit Financeiro.....R\$ 144.125,87

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 15 de maio de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



Ofício n.º 068/2026/SMS/DFS

Paranatinga, 11 de maio de 2026.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por superávit financeiro do exercício anterior, para criação de Dotação Orçamentária para o **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde**, conforme Portaria GM/MS n.º 3.603, de 19 de abril de 2024 (em anexo).

05 – Secretaria Municipal de Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURIDICA:.....R\$ 144.125,87

Fonte: 2.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes
do Governo Federal.....R\$ 144.125,87

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.603, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MA	AFONSO CUNHA	FUNDO M SAUDE	36000581964202400	29600005	700.000,00	700.000,00	1030151192E890021
MA	AFONSO CUNHA	FUNDO M SAUDE	36000581972202400	45130004	700.000,00	700.000,00	1030151192E890021
MA	ALDEIAS ALTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS	36000581255202400	40520001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890021
MA	ALDEIAS ALTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS	36000581258202400	29600005	750.000,00	750.000,00	1030151192E890021
MA	ALDEIAS ALTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS	36000581264202400	45130004	750.000,00	750.000,00	1030151192E890021
MA	AMAPA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHAO	36000581394202400	29600005	500.000,00	500.000,00	1030151192E890021
MA	AMAPA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHAO	36000581397202400	45130004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890021
MA	ARAGUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA	36000581507202400	40520001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890021
MA	ARAGUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA	36000581513202400	29600005	750.000,00	750.000,00	1030151192E890021
MA	ARAGUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA	36000581517202400	45130004	750.000,00	750.000,00	1030151192E890021
MA	BOA VISTA DO GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO GURUPI	36000579549202400	40520001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890021
MA	BOA VISTA DO GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO GURUPI	36000579554202400	29600005	425.000,00	425.000,00	1030151192E890021
MA	BOA VISTA DO GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO GURUPI	36000579560202400	45130004	675.000,00	675.000,00	1030151192E890021

MT	BARRA DO BUGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES	36000587977202400	41530002	1.550.000,00	1.550.000,00	1030151192E890051
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	36000583319202400	43260001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890051
MT	BRASORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586557202400	42900004	78.328,00	78.328,00	1030151192E890051
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	36000580274202400	42900004	126.000,00	126.000,00	1030151192E890051
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	36000580280202400	43260001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890051
MT	CAMPO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO VERDE	36000582197202400	41530002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890051
MT	CANABRAVA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE	36000586623202400	43270001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890051
MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CHAPADA DOS GUIMARAES	36000585088202400	41530002	850.000,00	850.000,00	1030151192E890051
MT	CLAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIA-MT	36000580750202400	43270001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890051
MT	COCALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583546202400	42900004	150.000,00	150.000,00	1030151192E890051
MT	COCALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583549202400	43260001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890051
MT	COLIDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLIDER	36000587545202400	43260001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890051
MT	COLNIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLNIZA - MT	36000587924202400	42900004 41530002	173.809,00 200.000,00	373.809,00	1030151192E890051 1030151192E890051
MT	DENISE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DENISE-MT	36000583788202400	41530002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890051
MT	GUIRATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580375202400	41530002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890051
MT	INDIAVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIAVAI	36000588161202400	42900004	150.000,00	150.000,00	1030151192E890051
MT	ITANHANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585101202400	43270001	600.000,00	600.000,00	1030151192E890051
MT	ITAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAUBA	36000584214202400	42010003	400.000,00	400.000,00	1030151192E890051
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582369202400	42010003	416.000,00	416.000,00	1030151192E890051
MT	JUINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579562202400	43260001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890051
MT	JUINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579566202400	43270001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890051
MT	LAMBARI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAMBARI D'OESTE	36000582862202400	41530002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890051
MT	LUCIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCIARA	36000580895202400	43270001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890051
MT	LUCIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCIARA	36000580927202400	41530002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890051
MT	MIRASSOL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590307202400	42900004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890051
MT	NOVA MARILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589488202400	41530002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890051
MT	NOVA MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MUTUM	36000588511202400	42900004	250.000,00	250.000,00	1030151192E890051
MT	NOVA OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585239202400	43260001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890051
MT	NOVA OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585242202400	41530002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890051
MT	PARANATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT	36000585561202400	43270001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890051



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta **Ano**
36000585561202400 2024

CNPJ **Beneficiário**
12031426000191 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

População **Telefone**
26.423

Município
PARANATINGA

E-mail

Esfera Administrativa

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

CEP
78.870-000

Endereço
BRASIL, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	43270001	1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ **1.000.000,00**

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Julho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT	12.031.426/0001-91	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MT
Código IBGE	População	Município
510630	26.423 habitantes	PARANATINGA
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo
JOSIMAR MARQUES BARBOSA	01/01/2017	2022
Presidente Conselho		Secretário(a)
LUCIANE CRISTINA NUNES		ELI GOMES DE OLIVEIRA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
/Parcela			Repasso	OB	OB								
Única em 2024	020134	04/07/2024	MUNICIPAL	104	039276	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	25000.098207/2024-12	36000585561202400	3603		
Total						1.000.000,00	0,00	1.000.000,00					



Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Abril/2026

Data de emissão: 11/05/2026

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---	--	--

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA	CPF/CNPJ 12.031.426/0001-91
---	--------------------------------

Resumo Consolidado da Movimentação		Dados Consolidados da Tributação		
Saldo Bruto Anterior	960.451,04C	Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Aplicações	1.276.660,33C	Rend. Base Trib.	0,00	0,00
Resgates	477.869,23D	IR	0,00	0,00
Resgate em Trânsito	0,00	IOF	0,00	0,00
Eventos	0,00			
Taxa operacional	0,00			
Saldo Bruto Atual	1.771.319,88C			
Rendimento Bruto no Mês	12.077,74C			

Rentabilidade por Fundo				
	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/03/2026	Cota em: 30/04/2026
AUTOM POLIS	0,88	3,67	1,283706	1,295042

Movimentação por Fundo				
Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
3927.2200.000575830263-1	1.276.660,33C	477.869,23D	1.771.319,88C	12.077,74C
AUTOM POLIS				

Movimentação Detalhada	
Conta	3927.2200.000575830263-1

Código	Fundo	Valor R\$	Qtde de Cotas	CNPJ do Fundo
7869	FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP			50.803.936/0001-29
Data	Histórico			
01/04	APLICACAO	143.754,28C	111.934,101392	
02/04	RESGATE AUT	264.756,46D	206.061,010902	
	IRRF	0,00		
	IOF	0,00		
06/04	APLICACAO	64.900,75C	50.490,231925	
07/04	RESGATE AUT	213.112,77D	165.720,263093	
	IRRF	0,00		
	IOF	0,00		
10/04	APLICACAO	667.910,00C	518.701,797140	
15/04	APLICACAO	249.987,71C	193.886,918039	
16/04	APLICACAO	125.601,19C	97.371,905990	
20/04	APLICACAO	23.095,40C	17.888,919441	
24/04	APLICACAO	1.411,00C	1.091,471668	